

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIANA FERREIRA LIMA,
CPF: 061.774.073-90,
Requerimento nº 54200

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAIANA FERREIRA LIMA, CPF: 061.774.073-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado. CASA 13, LOTE 08, QUADRA 22, RUA 15, RESIDENCIAL ARAXA, MANOES DE RECREIO ESTRELA D ALVA I, CIDADE OCIDENTAL 72885-782, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13, LOTE 08, QUADRA 22, RUA 15, RESIDENCIAL ARAXA, MANOES DE RECREIO ESTRELA D ALVA I, CIDADE OCIDENTAL 72885-782 QUADRA 28, LOTE 20, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL GO 72885822, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(o) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.036 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.206,80 (dez mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICA DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 052.446.021-36.
Requerimento nº 54160

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ERICA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 052.446.021-36, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 42, LT 03, AP 102, PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885056, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 42, LT 03, AP 102, PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885056 R PORTO ALEGRE, Q 51, L 2, SN, CASA 3, PARQUE ARAGUARI CIDADE OCIDENTAL, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.365 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.039,00 (quatorze mil e trinta e nove reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00., a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Disque-Denúncia
Secretaria de
Segurança Pública.

Uma nova arma contra
a criminalidade
Sigilo absoluto.

181